## LEI Nº.: 1.711/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) AO COORDENADOR DE EVENTOS SOCIAIS DE LAGOA SANTA, SR. LUIZ CARLOS VIEIRA.

- O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:
- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) ao Coordenador de Eventos Sociais de Lagoa Santa, Sr. Luiz Carlos Vieira.
- Art. 2º O presente repasse será destinado a fazer face às despesas inerentes a representação do nosso Município no Concurso GLAMOUR GIRL DE MINAS GERAIS/99, que acontecerá na cidade de Esmeralda no dias 3, 4 e 5 do mês de dezembro do corrente ano.
- Art. 3°) O Sr. Luiz Carlos Vieira deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.
- Art.4°) Para fazer face às despesas criadas por esta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso de dotação orçamentária própria.
- Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1999.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL